

Certifico que na data 19/12/25
foi publicado no PNCP o ARP
de nº 013001/2025
no dia 19/12/25,
700
Agente de Contratação



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013001/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS de forma parcelada, eventual e futura, destinados a manutenção das atividades de todas as UBS, Hospital Municipal e demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde/FMS, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás.

Processo nº 159230/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Validade: 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

No dia 19 de dezembro de 2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Perimetral esquina com Av. Antônio Batista Arantes, Setor Norte, s/nº - Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através das Unidades Gestoras/Unidades Administrativa de Piracanjuba/GO, representada pela atual Gestora do Órgão FMS de Piracanjuba, **Sra. Marcella Marques Cavalcante**, inscrita no CPF sob o nº 028.163.711-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 159230/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS de forma parcelada, eventual e futura, destinados a manutenção das atividades de todas as UBS, Hospital Municipal e demais Unidades do



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Fundo Municipal de Saúde/FMS, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

I. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

DADO DA EMPRESA	
Razão Social: GC Lab Diagnósticos Ltda	CNPJ: 20.352.354/0001-02
Endereço: Rua Conselheiro Rocha, Galpão 1, Bairro Floresta, Cep 31.0151-76, Belo Horizonte/MG	
Telefone: (31) 3504-0660 / (31) 98581-5941	E-mail: licitacao@gclab.com.br
Representante Legal: Gabriel de Andrade Canela	CPF do Representante: 093.670.796-80

DADO DA EMPRESA	
Razão Social: Habx Comércio & Prestação de Serviços em Equipamentos de Hospitais e Laboratórios Ltda - ME	CNPJ: 28.767.124/0001-16
Endereço: Avenida Duque de Caxias, Qd. 153 Lote 01, Setor Garavelo, Cep 74.930-490, Aparecida de Goiânia/GO	
Telefone: (62) 3539-0265	E-mail: habx.tecnico@hotmail.com



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Representante Legal: Leandro Apolinário da Silva	CPF do Representante: 976.636.461-34
--	--------------------------------------

DADO DA EMPRESA	
Razão Social: Protec Produtos Científicos Ltda	CNPJ: 01.014.406/0001-96
Endereço: Av. L, nº 466, Setor Aeroporto, Cep 74.075-030, Goiânia/GO	
Telefone: (62) 3224-8359 / (62) 9915-34598	E-mail: deydsonaender@gmail.com
Representante Legal: Renato de Castro Costa	CPF do Representante: 779.289.381-20

DADO DA EMPRESA	
Razão Social: Corumba Hospitalar Ltda	CNPJ: 18.442.927/0001-47
Endereço: Av. Lino Sampaio, 61, Setor Centro, Cep 75.200-000, Pires do Rio/GO	
Telefone: (64) 3461-6607 / (64) 3461-3545 / (64) 9844-30057	E-mail: corumbahospitalar@gmail.com
Representante Legal: Karyna Ferreira de Amorim Marçal	CPF do Representante: 645.074.751-04

DADO DA EMPRESA	
Razão Social: Objetiva Produtos e Serviços P/Laboratórios Ltda	CNPJ: 05.895.525/0001-56



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Endereço: Av Valência, 577, Qd.15, Lt.17, Setor Três Marias, Cep 74.369-475, Goiânia/GO	
Telefone: (62) 3091-4345 / (62) 9843-77518	E-mail: objetiva.ltda@terra.com.br
Representante Legal: Leandro Nery de Oliveira	CPF do Representante: 037.217.131-17

DADO DA EMPRESA	
Razão Social: Biotecnica Industria e Comercio Ltda.	CNPJ: 02.534.069/0001-20
Endereço: Avenida Washington Ribeiro, 200, Ind. Miguel de Luca, Cep 37.072-030, Varginha/MG	
Telefone: (35) 3214-4646 / (35) 9982-64497	E-mail: licitacao1@biotecnica.ind.br
Representante Legal: Gilson Serio Pizzo	CPF do Representante: 346.042.866-04

DADO DA EMPRESA	
Razão Social: Max Diagnostica Comercio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda EPP	CNPJ: 07.776.581/0001-05
Endereço: Rua José da Costa Teixeira, 546, Setor Recanto das Flores, Cep 14.110-000, Ribeirão Preto/SP	
Telefone: (16) 3636-4433 / (16) 9811-16960	E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br
Representante Legal: Hamilton Bianco	CPF do Representante: 127.629.658-45



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

II. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que se seguem:

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.352.354/0001-02, estabelecida na Rua Conselheiro Rocha, Galpão 1, Bairro Floresta, Cep 31.0151-76, Belo Horizonte/MG, Fones: (31) 3504-0660 / (31) 98581-5941, E-mail: licitacao@gclab.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Gabriel de Andrade Canela**, inscrito no CPF sob o nº 093.670.796-80, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
02	Rpr test sífilis reagente com capacidade mínima de realizar 125 testes qualitativos – frasco com 2,5 ml. Wiener, wama, interlab ou melhor qualidade	Renylab 125 determinações	20	Un	R\$ 14,90	R\$ 298,00
05	Líquido De Turck – Frasco Com 500ml. Newprov, Laborclin, Renylab Ou Melhor Qualidade	Renylab	05	Un	R\$ 13,50	R\$ 67,50
06	Aguilha Para Coleta A Vácuo 25x7 Mm Com Dispositivo De Segurança Cral, Labor, Bd Ou Melhor Qualidade	Medix	15	Un	R\$ 0,56	R\$ 8,40



Prefeitura do
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

09	Tubo De Ensaio De Vidro 75x10mm. Precision, Labor Import, Olen Ou Melhor Qualidade	Cral	200	Un	R\$ 0,15	R\$ 30,00
12	Lâminas p/microscopia ponta fosca, caixacom 50 unideades cral, precision, perfecta ou melhor qualidade	Precision	40	Cx	R\$ 5,52	R\$ 220,80
14	Soro de coombs - frasco com 10 ml	Imunoscan	05	Un	R\$ 32,90	R\$ 164,50
16	Soro Anti -A Frasco 10ml	Imunoscan	10	Un	R\$ 17,90	R\$ 179,00
17	Soro Anti - Dfrasco Com 10ml	Imunoscan	10	Un	R\$ 29,90	R\$ 299,00
27	Anticoagulante Universal - Frasco Com 500ml Newprov, Doles, Renylab Ou Melhor Qualidade	Renylab	04	Un	R\$ 32,00	R\$ 128,00
33	Albumina sistema colorimétrico com reagente pronto para uso. Kit com capacidade mínima de 100 testes - referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Vida	24	Kit	R\$ 16,90	R\$ 405,60
35	Lugol forte - reagente para parasitológico - 500 ml - referência: renylab, laborclin, dinâmica ou melhor qualidade	Renylab	02	Fr	R\$ 38,90	R\$ 77,80



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

36	Óleo de imersão - para visualização de lâminas de hemograma - frasco com 100 ml - referência: renylab, laborclin, dinâmica ou melhor qualidade	Renylab	08	Fr	R\$ 12,50	R\$ 100,00
39	Fita para urina (urofita) 10 dlu - frasco com mínimo de 100 tiras - referência: wama, urigold, bio 10 ou melhor qualidade	Wama	70	Fr	R\$ 32,70	R\$ 2.289,00
40	Pipetas plásticas descartável para vhs graduada - pacote com no mínimo 25 unidades - referência: cplast, prolab, matlab ou melhor qualidade - 300 unidades	Cral	300	Pct	R\$ 20,60	R\$ 6.180,00
41	Kit de dosagem de magnésio colorimétrico para automação com capacidade mínima para 50 testes - referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Vida	20	Kit	R\$ 21,00	R\$ 420,00
43	Kit de dosagem de cálcio total para automação - capacidade mínima de 50 testes. Referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Vida	20	Kit	R\$ 27,90	R\$ 558,00
46	Seringa para coleta de gasometria, heparina - lítio com cálcio balanceado - volume de 3 a	Neolab	360	Un	R\$ 1,45	R\$ 522,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	5 ml, referência: neolab, gt group, bloodgas ou melhor qualidade					
47	Kit de dosagem de bilirrubina total e direta para automação, com capacidade mínima de 50 testes com padrão, referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade -	Vida	20	Cx	R\$ 54,60	R\$ 1.092,00
52	Kit de triglicérides enzimático, com capacidade mínima de 100 testes, referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Vida	56	Kit	R\$ 78,40	R\$ 4.390,40
53	Corante hematológico completo instant prov, caixa contendo frasco número 01, número 02 e número 03, referência: renylab, newprov, laborclin ou melhor qualidade	Renylab	24	Cx	R\$ 28,90	R\$ 693,60
55	Beta-hcg teste com metodolgia imunocromatografia de fase sólida em cassete (sabonetinho), caixa com no mínimo 20 testes, referência: gt group, medtest, wama ou melhor qualidade	Hightop	80	Cx	R\$ 9,90	R\$ 792,00
61	Biofluol - frasco com 250 ml - bioanalítica, ciosystems ou melhor qualidade - 8 frascos	Biotechnica	08	Fr	R\$ 213,00	R\$ 1.704,00



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

68	Estante Para Tubos De Medida 100x12mm, Ricilab, Olen Ou Melhor Qualidade	Global	15	Un	R\$ 14,90	R\$ 223,50
69	Estante Para Tubos De Medida 12x75mm. Ricilab, Olen Ou Melhor Qualidade	Firstlab	15	Un	R\$ 12,90	R\$ 193,50
72	Escovas para lavagem de tubos tamanho p. Wb, ou melhor qualidade	Serlar	08	Un	R\$ 4,90	R\$ 39,20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 21.075,80

HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.767.124/0001-16, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, Qd. 153 Lote 01, Setor Garavelo, Cep 74.930-490, Aparecida de Goiânia/GO, Fones: (62) 3539-0265, E-mail: habx.tecnico@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Apolinário da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 976.636.461-34, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
03	Albumina bovina frasco com 10 ml prothemo, fresenius, ebran ou melhor qualidade	Ebram	06	Un	R\$ 26,00	R\$ 156,00
04	Aso teste látex reagente. Fdrasco com reagente capacidade mínima para 100 testes (2,5 ml) ebram, wama, biotec ou melhor	Wama	24	Un	R\$ 24,00	R\$ 576,00



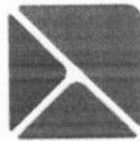
Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	qualidade					
25	Soro controle normal- caixa com 6 unidades de preparação em matriz proteica humana liofilizada de 5 ml. Gold analisa, labtest, dolles ou melhor qualidade	Gt group	24	Cx	R\$ 184,30	R\$ 4.423,20
26	Soro controle patologico caixa com 6 unidades de matriz proteica humana liofilizada de 5 ml. Gold analisa, labtest, dolles ou melhor qualidade	Gt group	24	Cx	R\$ 134,84	R\$ 3.236,16
31	Ácido úrico enzimático com reagente pronto para uso. Kit com capacidade mínima para 200 testes – referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Gt group	24	Kit	R\$ 35,00	R\$ 840,00
32	Alat ou tgp cinética - kit com capacidade mínima para 100 testes – referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Gt group	56	Kit	R\$ 46,00	R\$ 2.576,00
34	Líquido de sistema – pronto para uso para analisador bioquímico – 250ml – referência: biotécnica, byosistems ou melhor	Biotechnica	12	Fr	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
38	Calibrador para testes de bioquímica – frasco com 5 ml – de	Gt group	12	Fr	R\$ 72,99	R\$ 875,88



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	preferência da mesma marca dos kits de bioquímica - vida, gt group, labtest ou melhor qualidade					
42	Kit de dosagem de uréia cinética com capacidade mínima para 100 testes – referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Gt group	50	Kit	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
49	Dengue igm/igg (teste rápido), caixa com no mínimo 20 testes, referência: eco, wama, medlevensohn ou melhor qualidade	Wama	200	Cx	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
50	Kit de fosfatase alcalina cinética, com capacidade mínima de 100 testes, referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Gt group	30	Kit	R\$ 53,19	R\$ 1.595,70
51	Kit de gama gt cinético, com capacidade mínima de 100 testes, referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Gt group	30	Kit	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
54	Kit de amilase cinética cnpg, kit com capacidade mínima para 60 testes, referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Gt group	30	Kit	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
56	Kit de proteínas totais colorimétrica com reagente	Gt group	24	Kit	R\$ 30,00	R\$ 720,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	pronto para uso, kit com capacidade mínima de 100 testes, referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade					
57	Reagente m-30 cfl lyse – frasco com 500 ml, reagente do aparelho hematológico bc 3600 da marca mindray, o reagente deve ser da marca mindray, pois o aparelho conta com um leitor de código de barras que só aceita a leitura dos reagentes da mindray, referência: exclusivamente mindray	Mindray	50	Fr	R\$ 504,59	R\$ 25.229,50
58	Reagente m-30 diluent - frasco com 20 litros, reagente do aparelho hematológico bc 3600 da marca mindray, o reagente deve ser da marca mindray, pois o aparelho conta com um leitor de código de barras que só aceita a leitura dos reagentes da mindray, referência: exclusivamente mindray	Mindray	50	Fr	R\$ 490,50	R\$ 24.525,00
59	Reagente m-30 e-cleanser – frasco com 100 ml, reagente do aparelho hematológico bc 3600 da marca mindray, o reagente	Diagfast	30	Fr	R\$ 82,66	R\$ 2.479,80



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

	deve ser da marca mindray, pois o aparelho conta com um leitor de código de barras que só aceita a leitura dos reagentes da mindray, referência: exclusivamente mindray					
60	Dengue duo ns1, igm e ig teste rápido, caixa com no mínimo 20 testes, marca eco, gt group, wama	Gt group	400	Cx	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
67	Kit de dosagem de ck total cinética, com capacidade mínima para 50 testes, referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Gt group	40	Kit	R\$ 90,00	R\$3.600,00
70	Pcr látex reagente frasco com reagente capacidade mínima para 100 testes (2,5ml) wama, dolles, ebran ou melhor qualidade	Wama	250	Un	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
75	Colesterol enzimático – reagente pronto para uso. Kit com capacidade mínima para 500 trstes – referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Gt group	40	Kit	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 171.073,24						

PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.014.406/0001-96, estabelecida na Av. L, nº 466, Setor Aeroporto, Cep 74.075-030, Goiânia/GO,



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Fones: (62) 3224-8359 / (62) 9915-34598, E-mail: deydsonaender@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Renato de Castro Costa, inscrito no CPF sob o nº 779.289.381-20, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
07	Ponteiras amarelas para pipetagem de até 100ul kasvi, emb ou melhor qualidade	Perfecta	12	Un	R\$ 11,60	R\$ 139,20
10	Coletor de urina infantil feminino. Medc plast, cralplast, taylor ou melhor qualidade	Nedic plast	400	Un	R\$ 0,35	R\$ 140,00
11	Coletor de urina infantil masculino	Nedic plast	400	Un	R\$ 0,35	R\$ 140,00
13	Tubo capilar p/ microhematocrito sem heparina frasco c/ 500 unidades. Precision, perfecta, glasscyto ou melhor qualidade	Precision	10	Fr	R\$ 22,20	R\$ 222,00
22	Fator reumatóide látex reagente. Frasco com reagente para mínimo de 100 testes. Dolles, wama, ebran ou melhor qualidade	Ebram	24	Un	R\$ 22,50	R\$ 540,00
23	Câmara de newbauer espelhada origem: alemanaha. Fmg, kasvi, fuchs-rosenthal ou melhor	Perfecta	05	Un	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	qualidade					
28	Kit de imunoensaio de fluorescência para detecção de troponina i quantitativa com 20 dispositivos teste no analisador eco f reader – esse teste deve ser da referência exclusiva eco diagnóstica, pois é um dispositivo teste programada apenas para p aparelho específico analisador eco f reader que conta com um qr code que lê somente o cartucho teste específico – marca aceitável: eco diagnóstica	Eco	40	Kit	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
37	Placa de kline de vidro – para exames de vdrl com 12 escavações – referência: precision, perfecta, global ou melhor qualidade	Perfecta	10	Un	R\$ 22,00	R\$ 220,00
66	Soro anti-ab frasco 10 ml – referência: imunoscanner, ebram, prothemo ou melhor qualidade	Ebram	10	Fr	R\$ 21,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 20.836,20

CORUMBA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47, estabelecida na Av. Lino Sampaio, 61, Setor Centro, Cep 75.200-000, Pires do Rio/GO, Fones: (64) 3461-6607 / (64) 3461-3545 / (64) 9844-30057, E-mail: corumbahospitalar@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Karyna Ferreira de Amorim Marçal, inscrita no CPF sob o nº 645.074.751-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
08	Ponteiras azuis para pipetagem devolumes até1000ul kasvi, emb ou melhor qualidade	Cralplast	12	Un	R\$ 25,00	R\$ 300,00
20	Cadeira para coleta de sangue com assento, encosto e braçadeira estofados com espuma revestida com material (corvin) de boa qualidade, braçadeira móvel. Ortomed, mobilic, center medical ou melhor qualidade	Ortomed	02	Un	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 2.900,00

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56, estabelecida na Av Valência, 577, Qd.15, Lt.17, Setor Três Marias, Cep 74.369-475, Goiânia/GO, Fones: (62) 3091-4345 / (62) 9843-77518, E-mail: objetiva.ltdda@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr. Leandro Nery de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 037.217.131-17, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
15	Soro anti -b frasco 10ml	Scan	10	Un	R\$ 17,89	R\$ 178,90
19	Suporte (rack) p/ 08 micropipetadores. Kacil, prolab, medbio ou melhor qualidade	Kacil	02	Un	R\$ 116,42	R\$ 232,84



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

21	Peras pipetadoras - com três válvulas para sucção de líquidos - referência: j prolab, bioplast, glasslab ou melhor qualidade	Jp	04	Un	R\$ 21,00	R\$ 84,00
24	Corante de leishmann - corante hematológico para esfregaços sanguíneos, frasco com 500 ml, referência: laborclin, renylab, newprov ou melhor qualidade	Newprov	24	Un	R\$ 22,00	R\$ 528,00
44	Micropipetador com volume fixo 10ul bico de plástico e descarte de ponteiros kacil, peguepet, kasvi ou melhor qualidade	Olen	03	Un	R\$ 72,00	R\$ 216,00
45	Micropipetador com volume fixo "50ul" bico plástico com dispenser de ponteiros, referência: peguepet, kacil, cral ou melhor	Olen	03	Un	R\$ 72,00	R\$ 216,00
48	Kit de creatinina cinética, com capacidade mínima para 500 testes, referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Invitro	40	Kit	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
71	Pipetas de westergreen (hemossedimentação)	Cral	10	Un	R\$ 3,06	R\$ 30,60
73	Teste rápido troponina i	Biocon	100	Cx	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	imunocromatográfico em cassette (sabonetinho) caixa com 25 tetes. Marcas referenciais bioeasy, abon, biocon ou similar ou melhor qualidade					
74	Kit para coleta de urina em pp c/tubo cônico cap. 15ml e base coletor cap. 80ml estéril.	Cral	20.000	Kit	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
77	Micropipetador com volume fixo 20ul bicoplástico e descarte de ponteiros kacil, peguepet, kasvi ou melhor qualidade	Olen	04	Un	R\$ 72,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 26.954,34

BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.534.069/0001-20, estabelecida na Avenida Washington Ribeiro, 200, Ind. Miguel de Luca, Cep 37.072-030, Varginha/MG, Fones: (35) 3214-4646 / (35) 9982-64497, E-mail: licitacao1@biotecnica.ind.br, neste ato representado pelo Sr. Gilson Serio Pizzo, inscrito no CPF sob o nº 346.042.866-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
30	Glicose enzimática com reagente pronto para uso. Kit com capacidade mínima para 500 testes – referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade	Biotécnica	48	Kit	R\$ 34,20	R\$ 1.641,60



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

76	Kit de asat ou tgo cinética, com capacidade mínima para 100 testes, referência: vida, gt group, labtest ou melhor qualidade – 56 kits	Biotécnica	56	Un	R\$ 38,28	R\$ 2.143,68
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 3.785,28						

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.776.581/0001-05, estabelecida na Rua José da Costa Teixeira, 546, Setor Recanto das Flores, Cep 14.110-000, Ribeirão Preto/SP, Fones: (16) 3636-4433 / (16) 9811-16960, E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representado pelo Sr. Hamilton Bianco, inscrito no CPF sob o nº 127.629.658-45, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
65	Detergente para limpeza – para uso na analisador hematológico marca sinseng. Modelo max s5. Detergente enzimático concentrado específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos. “somente para diagnóstico in vitro”, conteúdo 50 ml. Composição: hipoclorito de sódio <10%, hidróxido de sódio < 5n, água deionizada qsp	Sinseng	15	Kit	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 1.755,00

I. Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 248.379,86** (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

II. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias de todas as UBS, Hospital Municipal e demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde/FMS, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, devendo ser indicadas no processo de compra.

DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA QUARTA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ter sua vigência prorrogada nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

I. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA SEXTA: O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforma artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III. O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

IV. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a alínea “b” do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

I. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

II. Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea "b", aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O remanejamento somente poderá ser feito:

- I.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

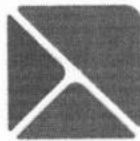
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. Por razão de interesse público;

II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.



Prefeitura do
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Compete ao órgão Gestor:

I. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 2024.

II. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.

a) O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

III. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

IV. Dilatar o prazo de vigência de registro de preços “de ofício” através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

V. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

VI. Emitir autorização de compra.



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

VII. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

I. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS dentro das normas estabelecidas no Edital.

II. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

III. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

a) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA: Compete ao compromitente da Ata:

I. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

II. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.

V. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

VI. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos bens ou MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

IX. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de todas as UBS, Hospital Municipal e demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde/FMS, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, nos horários



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

II. Definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: Os objetos deste contrato serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

DO PAGAMENTO

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA: A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal Finanças de Piracanjuba/GO, sede da Prefeitura Municipal.

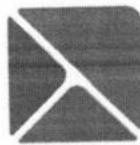
I. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

II. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

III. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

V. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de



Prefeitura do
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

VI. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA: Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;

II. a data da emissão;

III. os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;

IV. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

V. o valor a pagar; e

VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 013/2025, conforme decisão do Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 12 de dezembro de 2025, e Termo de Homologação exarado pela atual Gestora do Órgão do FMS. datado de 15 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Data: 19/12/2025 08:42:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 20.352.354/0001-02

Contratada

**HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS
E LABORATÓRIOS LTDA - ME**

CNPJ: 28.767.124/0001-16

Contratada

Página 36 de 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás



Prefeitura do
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

GC LAB
DIAGNOSTICOS

LTDA:20352354000102

Assinado de forma digital por GC
LAB DIAGNOSTICOS

LTDA:20352354000102

Dados: 2025.12.18 11:02:44 -03'00'

GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680

Dados: 2025.12.18 11:03:03 -03'00'

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 20.352.354/0001-02

Contratada

**HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS
E LABORATÓRIOS LTDA - ME**

CNPJ: 28.767.124/0001-16

Contratada



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 20.352.354/0001-02

Contratada

**HABX COMERCIO E
PRESTACAO DE SERVICOS
EM**

EQUIPAME:28767124000116

HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS

E LABORATÓRIOS LTDA - ME

CNPJ: 28.767.124/0001-16

Contratada

Assinado de forma digital por
HABX COMERCIO E PRESTACAO DE
SERVICOS EM
EQUIPAME:28767124000116

Dados: 2025.12.18 11:16:32 -03'00'



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

PROTEC PRODUTOS
CIENTIFICOS
LTDA:010144060001
96

Assinado de forma digital por
PROTEC PRODUTOS
CIENTIFICOS
LTDA:01014406000196
Dados: 2025.12.18 11:29:58
-03'00'

PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ: 01.014.406/0001-96

Contratada

CORUMBA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.442.927/0001-47

Contratada

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Contratada

BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.534.069/0001-20

Contratada



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ: 01.014.406/0001-96

Contratada

**CORUMBA
HOSPITALAR**

LTDA:18442927000147

Assinado de forma digital
por CORUMBA HOSPITALAR

LTDA:18442927000147

Dados: 2025.12.18 12:13:27
-03'00'

CORUMBA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.442.927/0001-47

Contratada

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Contratada

BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.534.069/0001-20

Contratada



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ: 01.014.406/0001-96

Contratada

CORUMBA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.442.927/0001-47

Contratada

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/
LABORATORIOS LTDA:05895525000156

Assinado de forma digital por OBJETIVA PRODUTOS E
SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA:05895525000156
Dados: 2025.12.18 14:50:29 -03'00'

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Contratada

BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.534.069/0001-20

Contratada



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ: 01.014.406/0001-96

Contratada

CORUMBA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.442.927/0001-47

Contratada

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Contratada

GILSON SERIO
PIZZO:3460428
6604

Assinado digitalmente por GILSON SERIO
PIZZO:34604286604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13006592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=GILSON SERIO PIZZO:34604286604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 4352
Data: 2025.12.18 15:04:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.534.069/0001-20

Contratada



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

HAMILTON

Assinado de forma

BIANCO:1276296 digital por HAMILTON

5845

BIANCO:12762965845

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS

LTDA EPP

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Contratada

